



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente à Tomada de Preço nº. 003/2019 decorreu "*In albis*", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Santo Antônio do Leste/MT, 11 de junho de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente